



**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 367**, de 11 de Dezembro de 2000.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMETAR.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a anulação e suplementação de dotações no valor de R 30.000,00 (trinta mil reais) à Câmara Municipal de Ibatiba.

**a) ANULAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Aquisição de área e construção da Sede própria

4.1.1.0 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00

**b) SUPLEMENTAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Manutenção das Atividades

3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 28.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 2.000,00

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do corrente exercício até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, conforme as Secretarias discriminadas abaixo:

**1 – GABINETE DO PREFEITO**

Conservação do Prédio da Prefeitura

4.1.1.0 – Obras e Instalações

Manutenção das Atividades

3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.2.0 – Material de Consumo

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

**2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Manutenção das Atividades

3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.2.0 – Material de Consumo

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos



**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

### **3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Manutenção das Atividades

3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.1.3 – Obrigações Patronais

3.1.2.0 – Material de Consumo

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

Benefícios Previdenciários à Segurados

3.2.5.1 – Inativos

### **4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

URBANISMO

Manutenção das Atividades

3.1.2.0 – Material de Consumo

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

LIMPEZA PÚBLICA

Manutenção das Atividades

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

ESTRADAS VICINAIS

Manutenção das Atividades

3.1.2.0 – Material de Consumo

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

VIAS URBANAS

Pavimentação de 20.000 m<sup>2</sup> de Vias Urbanas

4.1.1.0 – Obras e Instalações

Manutenção das Atividades

3.1.2.0 – Material de Consumo

### **5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ENSINO REGULAR

Reformas de Unidades de Ensino

4.1.1.0 – Obras e Instalações



**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

Aquisição de móveis e utensílios para Ensino  
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente

Transferências ao FUNDEF  
3.2.2.4 – Transferências à Instituições Multigovernamentais

Manutenção das Atividades  
3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
3.1.2.0 – Material de Consumo  
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais  
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

## **6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### SAÚDE

Manutenção das Atividades  
3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
3.1.1.3 – Obrigações Patronais  
3.1.2.0 – Material de Consumo  
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais  
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

### FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO SANITÁRIA

Manutenção das Atividades  
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

## **7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E ESPORTE**

### DESPORTO AMADOR

Manutenção das Atividades  
3.1.2.0 – Material de Consumo

### PARQUES RECREATIVOS, DESPORTIVOS E AMBIENTAIS

Aquisição de Ônibus  
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente

Manutenção das Atividades  
3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
3.1.2.0 – Material de Consumo  
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos



**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

## **8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### AGRICULTURA

Manutenção das Atividades

3.1.2.0 – Material de Consumo

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

## **9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

### ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Manutenção das Atividades

3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.2.0 – Material de Consumo

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

**Art. 3º.** Os recursos necessários para cobrir os créditos mencionados no artigo anterior são os previstos no artigo 43 da Lei nº 4320/64, e legislação complementar.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2000.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 11 de Dezembro de 2000.

Leondines Alves Moreno  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº